



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.734/2005

**“ACRESCENTA INCISO XV AO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL N.º 1.343/2000.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei Municipal N.º 1.343/2000, o Inciso XV, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

XV – exercer o controle social do Programa Bolsa Família.”

Art. 2º - Os demais artigos e disposições permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de dezembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL